



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 53/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Fixa a gratificação pela função gratificada atribuída ao servidor designado para apoio técnico e jurídico junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras Providencias”

O Prefeito Interino do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, Sr. Vicente Amâncio Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 165 e parágrafo único da Lei Municipal nº 368/2009, que dispõe “a gratificação remuneratória pela função gratificada será fixada por Decreto do Executivo Municipal, não podendo exceder o valor de 30% da remuneração recebida pelo servidor”,

CONSIDERANDO a designação do servidor **Dr. Olavo Alan Marques**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Licitações**, para prestar apoio técnico e jurídico à **Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município**, conforme Portaria Nº 58/2025;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a complexidade das atribuições assumidas pelo servidor designado,

DECRETA:

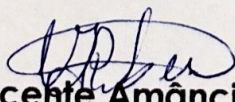
Artigo 1º - Fica fixada a gratificação pela função gratificada atribuída ao servidor **Dr. OLAVO ALAN MARQUES, Analista de Licitações**, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre sua remuneração base, em razão do exercício de atividades de apoio técnico e jurídico à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - A gratificação estabelecida no artigo anterior será devida enquanto perdurar a designação mencionada na Portaria nº 58 /2025, cessando automaticamente em caso de revogação ou alteração da designação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 29 de outubro de 2025.


Vicente Amâncio Ribeiro
Prefeito Municipal - Interino

Este Decreto foi publicado em site e registrada na Secretaria desta Prefeitura.
Ribeira, 29 de outubro de 2025.